



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



ADITIVO N.º 039/2019, QUE ALTERA O PLANO DE TRABALHO RELATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, PARA O ATENDIMENTO DE 30(TRINTA) USUÁRIOS DO PÚBLICO NÃO-PRIORITÁRIO EM SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5000936764 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 162.553.050-15, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5024108762 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 884.411.800-91, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e o **CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ**, inscrito no CNPJ sob n.º 93.538.965/0001-13, com sede na Rua João Gabriel Gomes, n.º 22, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n.º 243.788.600-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Augusto Stephanhus, n.º 148, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante solicitação e justificativa da Organização da Sociedade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Civil, celebram o Aditivo n.º 039/2019, que altera o Plano de Trabalho, especificamente o item 7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, relativo ao Termo de Colaboração n.º 005/2018, passando a vigorar o documento em anexo.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 005/2018. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 16 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA
Presidente do Centro Educativo Cantinho da Luz

LINIR ANTONIA CHIARELLÓ ZANELLA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEONARA LUCIA HERMANN
Gestora Técnica do Termo de Colaboração
CRAS III – Secretaria Municipal de
Assistência Social

VANDERLEIA FRUSCALSO DE ALMEIDA
Gestora Técnica Adjunta do Termo de
Colaboração
CRAS III - Secretaria Municipal de Assistência
Social

Testemunhas: _____

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

| | | |
|---|--|-------------------|
| Nome da Entidade: CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ | | |
| C.N.P.J: 93.538.965/0001-13 | | |
| Endereço: Rua João Gabriel Gomes, 22 | | |
| Município: Erechim | C.E.P: 99709-724 | |
| DDD/Telefone/FAX: | E-mail: contato@cantinhodaluz.org.br | |
| Data de constituição da OSC : 26/09/91 | | |
| Nome do Responsável: Nilton Cipriano Dutra de Souza | C.P.F. 243.788.600-15 | |
| Período do mandato: 2018-2021 | C.I. 4002769109 Orgão Expedidor SSP | Cargo: Presidente |
| Endereço: Rua Augusto Sthepanhus 148 | C.E.P. 99704086 | |
| Caracterização da OSC: O Centro Educativo Cantinho da Luz, é uma Organização Não Governamental, de assistência social, com sede e estatuto próprios, diretoria constituída e participação voluntária e atua em uma comunidade de famílias com diferentes constituições e em situação de vulnerabilidade social. | | |
| Finalidade: O Centro Educativo Cantinho da Luz tem como missão: “Ampliar consciências, possibilitar que as pessoas desenvolvam suas potencialidades, acreditando que é possível ao ser humano transformar sua realidade”, e através desta, alicerça seu trabalho educativo e de acompanhamento familiar nas atividades, programas e projetos que são realizados. Desta forma o trabalho social a ser realizado com as famílias possibilita o desenvolvimento social e comunitário das famílias, proporcionando encontros grupais, constituindo alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e ou risco social. | | |

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

| |
|--|
| Nome do Projeto/Atividade: “Conhecimento X Empoderamento” |
| Prazo de Execução: ARR- 36 meses |
| Objetivo geral: Constituir espaços de reflexão e de referência para o convívio grupal, comunitário e social a fim de desenvolver habilidades, troca de informações e conhecimentos para a formação de valores individuais e familiares. |
| Objeto da parceria: A instituição realiza o Serviço de Proteção Social Básica, com famílias com o intuito de fortalecer a função protetiva. Deste modo desenvolve ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, através de atendimento da Psicóloga e Assistente Social . Segundo a Resolução CNAS 109/09 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Centro Educativo Cantinho da Luz faz parte da Política de Proteção Social Básica e desenvolve o |

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários.

Desta forma, realiza a sua intervenção social de maneira planejada, atendendo famílias que apresentam situações de risco e/ou vulnerabilidade social, as quais necessitam de apoio, acompanhamento, instrução, uma vez que muitas não possuem conhecimentos de seus direitos sociais, bem como seus deveres para com suas família e/ou comunidade.

As condições destas famílias dos bairros periféricos contribuem para existência de expressões da questão social como: falta de qualificação profissional para o mercado de trabalho, drogadição e criminalidade.

Buscando atender estas expressões da questão social, que o Projeto **“Conhecimento x Empoderamento”**, executará um trabalho psicossocial junto às mulheres, de forma a fortalecer a autoestima e identidade, como um caráter promocional de acesso aos bens e serviços.

Desenvolver-se-á atividades semanais com o grupo de mulheres para que fortaleça a autonomia para contribuir no processo emancipatório, estabelecendo o exercício da cidadania, empoderamento e aquisição de novos conhecimentos, com o trabalho contínuo da **Psicóloga e da Assistente Social**.

Público alvo: O Projeto **“Conhecimento x Empoderamento”** atenderá mulheres na faixa etária de 18 à 59 anos, cadastradas no Centro Educativo Cantinho da Luz.

Descrição da realidade que será objeto da parceria:

O Centro Educativo Cantinho da Luz atende as comunidades do lado oeste da cidade de Erechim, ou seja, as comunidades: Santa Isabel – localizada à direita do Aeroporto, Loteamento Social onde as famílias foram transferidas uma vez que suas moradias se estendem ao longo da via férrea, Bairro Frinape – nas imediações à direita e abaixo da BR 153 e Bairro Vitória I e II localizados à direita da BR 153.

As famílias têm em média de três a cinco filhos, na faixa etária de 0 a 18 anos. As crianças e adolescentes em idade escolar estudam nas seguintes escolas Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Pedro Salgado Filho e Escola Estadual de Educação Básica Dr. Sidney Guerra, Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, Escola Estadual de Ensino Médio Érico Veríssimo, Escola Estadual de Ensino Médio Professor Germano Imlau.

Impacto social esperado:

Através do Projeto **“Conhecimento x Empoderamento”** estimam-se modificações das dinâmicas e fortalecimentos dos vínculos familiares, busca da justiça social, da equidade e inclusão social das mulheres, mas principalmente na construção de sua própria autoestima e empoderamento, através do repasse de informações e conhecimentos.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

| Metas | Etapa/ Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|-------|----------------|---------------|------------------|------------|---------|---------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

| | | | | | | |
|---|---|--|----------|----|------|----------|
| 1 | 1 | Realizar o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários - SCFV | MULHERES | 30 | *ARR | 36 Meses |
|---|---|--|----------|----|------|----------|

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

| Meta | | Ações | |
|------|--|-------|--|
| 1 | Realizar o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários - SCFV | 1 | Verificação de mulheres cadastradas no SISC. |
| | | 2 | Convite às mulheres cadastradas na instituição a participarem das atividades semanais a serem realizadas pela Psicóloga. |
| | | 3 | Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e social. |
| | | 4 | Ações Psicossociais a serem realizadas semanalmente com o grupo de mulheres de 18 a 59 anos. |
| | | 5 | Desenvolver atendimentos individuais e Visitas domiciliares quando houver necessidade junto à equipe técnica. |
| | | 6 | Atuação de oficinairo para realizar atividades e acompanhamento diário ao grupo de mulheres. |
| | | 7 | Estabelecer parcerias com a rede de serviços socioassistenciais. |

5. DESCRIÇÃO DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A avaliação é processual e contínua e terá como critérios: o envolvimento, aproveitamento, participação e assiduidade das mulheres nas diferentes atividades oferecidas durante as ações.. A Presença e participação serão medidas através de listas de presença a cada atividade e os demais registros serão processados através de avaliação presenciais promovidas pela equipe multidisciplinar (Psicóloga, Pedagoga e Assistente Social), bem como serão realizadas fotografias e vídeos comprobatórios para o devido monitoramento.

6. PREVISÃO DE RECEITAS

| Fonte: | Valor |
|---|--------------------|
| Município de Erechim Psicólogo , Oficinairo e Encargos Sociais | R\$ 3.000,00 p/mês |
| OSC (descrição da contrapartida): | R\$ |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

| | |
|-------------|--------------|
| Total geral | R\$ 3.000,00 |
|-------------|--------------|

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

| Meta | Município | OSC | Total |
|---------------------------|--------------|-----|----------------|
| Psicólogo (20h semanais) | R\$ 1.700,00 | | R\$ 1.750,00 |
| Oficineiro (40h semanais) | R\$ 1.200,00 | | R\$ 1.250,00 |
| Total geral por mês | | | R\$ 3.000,00 |
| Total geral em 36 meses | | | R\$ 108.000,00 |

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

| Meta 1 | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
|--------|----------------|---------|---------|---------|---------|---------|
| | R\$ 108.000,00 | | | | | |
| | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
| | | | | | | |
| | 13º mês | 14º mês | 15º mês | 16º mês | 17º mês | 18º mês |
| | | | | | | |
| | 19º mês | 20º mês | 21º mês | 22º mês | 23º mês | 24º mês |
| | | | | | | |
| | 25º mês | 26º mês | 27º mês | 28º mês | 29º mês | 30º mês |
| | | | | | | |
| | 31º mês | 32º mês | 33º mês | 34º mês | 35º mês | 36º mês |
| | | | | | | |

9. ESTIMATIVA DE DESPESAS

| Meta | Despesa | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
|------|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |

| Meta | Despesa | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|------|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |

| Meta | Despesa | 13º mês | 14º mês | 15º mês | 16º mês | 17º mês | 18º mês |
|------|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |

| Meta | Despesa | 19º mês | 20º mês | 21º mês | 22º mês | 23º mês | 24º mês |
|------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|

| Meta | Despesa | 25º mês | 26º mês | 27º mês | 28º mês | 29º mês | 30º mês |
|------|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |

| Meta | Despesa | 31º mês | 32º mês | 33º mês | 34º mês | 35º mês | 36º mês |
|------|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |

Erechim, 22 de agosto de 2019


Nilton Cipriano Dutra de Souza
Presidente

